



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE N.º 27/2022

Altera a fruição do feriado previsto para o dia 8 de dezembro de 2022, alusivo à comemoração do dia da justiça.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 20 e 22 do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o disposto no art. 108, IV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012 (Regimento Interno do TRE/RN);

#### RESOLVEM:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, a fruição do feriado do dia 8 de dezembro de 2022, em comemoração ao dia da justiça, previsto no art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66, e no art. 108, IV, da Resolução TRE/RN nº 9/2012 (Regimento Interno), para a sexta-feira, dia 9 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte (art. 224, § 1º, CPC), ressalvados os prazos processuais relativos aos feitos das eleições de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de novembro de 2022.

Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente

Desembargador **Expedito Ferreira**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral